EDITAL

N.º de Registo	4407	**Data**	07/11/2025	**Processo**	2025/150.10.701.02/23

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, em cumprimento do estipulado no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que a Câmara Municipal de Constância, reunida no dia 06 (seis) de novembro de 2025, em reunião ordinária tomou as seguintes deliberações: ----------

---

1 - Proposta de Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal – Aprovado por unanimidade; ----------

2 - Fixação do Segundo Vereador a Tempo Inteiro – Aprovado por unanimidade; ----------

3 - Proposta de Regimento da Câmara Municipal de Constância - Mandato 2025-2029 – Aprovado por unanimidade; ----------

4 - Competências exercidas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara ao abrigo da delegação de competências no período da gestão limitada dos Órgãos das Autarquias Locais e seus Titulares - Para ratificação – Aprovado por unanimidade; ----------

5 - Processo Disciplinar n.º 1/2025 - Relatório final – Aprovado por unanimidade; ----------

6 - Ermidas & Brumas - Associação Cultural - Pedido de Apoio: Cedência Espaço Zêzere de 7 a 11 de novembro 2025 e isenção de preços – Aprovado por unanimidade; ----------

7 - 2.ª Revisão de preços provisória - Empreitada Loja do Cidadão - Para deliberação Aprovado por unanimidade; ----------

8 - Prorrogação do prazo da empreitada 3 - Loja do Cidadão de Constância – Aprovado por unanimidade; ----------

9 - Plano de Emergência Interno de Cabril, Bouçã e Castelo do Bode - Sistemas de Aviso à População de Castelo do Bode - Pedido de Parecer Prévio Não Vinculativo – Aprovado por unanimidade. ----------

---

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.----------

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **SÉRGIO MIGUEL SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 12802647
Data: 2025.11.07 17:28:09+00'00'

[1]Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

[2]Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.